

## **PROJETO DE LEI Nº. 3.219/2021**

***“Altera a Lei Municipal n.º 2.805/2018 para modificar o requisito de investidura do cargo comissionado de Assessor Parlamentar e Administrativo”***

O Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O requisito para investidura do cargo comissionado de Assessor Parlamentar e Administrativo, criado pela Lei Municipal n.º 2.805/2018, passa a corresponder ao Ensino Médio completo.

**Parágrafo único.** Os demais requisitos de provimento e atribuições permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Fica alterado o anexo II da Lei n.º 2.805/2018.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Dentre os cargos em comissão da Câmara Municipal de Ouro Fino, destaca-se o de Assessor Parlamentar e Administrativo, que dentre suas atribuições as principais são as de assessoramento dos parlamentares nos trabalhos legislativos.

Atualmente o referido cargo exige como requisito para investidura a escolaridade em nível superior completo. No entanto, dadas as atribuições do referido cargo que podem ser exercidos por quem possua nível de escolaridade nível médio, propomos a presente alteração.



Trata-se de medida administrativa necessária para que possamos adequar o referido cargo, razão pela qual, pedimos a aprovação da presente proposição em regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Ouro Fino, 10 de junho de 2021.

**Vanderlei Cândido de Almeida**

Presidente

**Tiago Bazolli de Moraes**

Vice-presidente

**Francisco Carlos Maciel**

Secretário